



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CÔNFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 130 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

Jornal Diário
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 21/12/12

SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 732/2012

(De 21 de Dezembro de 2012)

Reconhece de Utilidade Pública a ASMEJE – Associação Menino Jesus do município de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

AUTOR: Ver. JOSÉ CLÁUDIO SILVA BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais resolve:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de **Utilidade Pública** no município de Barra dos Coqueiros, a entidade denominada “**ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS**” com endereço na invasão do Canal Guaxinim, nº 583, centro, sede desse município, com o CNPJ nº 08.774.783/0001-72, pelos serviços prestados e pelos que ainda vai prestar, a essa comunidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, 21 de Dezembro de 2012.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal